



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 065/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 652.400,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor **R\$ 652.400,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRASE MOB. URB.	
Unidade:	01	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030	-	MAN. E DES. DAS ATIV. SA SECR. DE ORBAS	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SER. DE TER. P. J.	32.400,00
Projeto/Atividade	26.782.0044.2039	-	MAN. ESTR., PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERV. DE TER. P.J.	370.000,00
ÓRGÃO:	07	-	SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOC.	
Unidade:	01	-	FUNDO MUN. SAÚDE REC. PROP.	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062	-	ASS. MED. E SANT. A POPULAÇÃO	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SER. DE TER. P. J.	250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501)	R\$ 402.400,00
Redução na mesma Entidade Recurso 40 (STN 500)	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 652.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 065/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 652.400,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, para reorganizar o orçamento municipal, e realocar dotações para a contratação, através de consórcio, de serviços que visam a continuidade dos trabalhos nas estradas e nas ruas do município, bem como de profissionais que atendem nos centros de saúde, posto que a contratação de serviços através de consórcio tem mostrado maior celeridade e economia, quando comparado aos procedimentos licitatórios próprios.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO

Assinado de forma
digital por GERMANO

STEVENS:69589771068

STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal